



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Secretário da Mesa da Assembleia da República
Dr. Moisés Ferreira
Assembleia da República
Largo das
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

DRHA_EXP9AGO16*1692

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DRHA / EXP.
NU. 556531
Entrada 16.84/2016
3.8.16
Saída
Proc.º 120.0101

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
Req. 2181-XIII-1A2		Ofício N.º 3770	2016/08/02

A seguir
2016-08-09

ASSUNTO: "Tarifa social no abastecimento de água".

Na sequência do requerimento apresentado pelos Deputados do Bloco Esquerda, e tendo por referência o assunto em apreço, serve o presente para apresentar as respostas às questões colocadas:

1. Tipologia: Público Municipal.
2. Sim. Desde o ano de 2009, a Câmara Municipal de Bragança, em reunião ordinária do dia 9 de março de 2009, aprovou um conjunto de "medidas compensatórias a aplicar face à situação de crise" ao nível dos preços do serviço de fornecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos aprovou uma "medida de carácter conjuntural - família carenciada" que contemplava para esse ano a redução de 20% sobre o valor mensal da fatura a pagar, incluindo o consumo de água, saneamento e o RSU's. Desde esse momento renovaram-se essas medidas compensatórias sendo que em 2016 manteve-se a redução de 70% sobre o valor mensal da



fatura para famílias carenciadas. Assim, em conformidade com a decisão tomada na Reunião Ordinária de 26 de outubro de 2015, foi deliberado manter para o ano de 2016, a redução de 70% sobre o valor mensal da fatura para as famílias carenciadas. Para as famílias carenciadas acederem a esta medida terão de se enquadrar num rendimento per capita (líquido) igual ou inferior à Pensão Mínima do regime Não Contributivo (202,34€). É considerado para esse cálculo o número de pessoas que integram o agregado familiar (em economia comum), sendo obrigatório apurar a totalidade dos montantes de rendimento. A estes últimos são deduzidas despesas essenciais como: eletricidade, água, gás, medicamentos, aluguer / empréstimo de casa, despesas médicas, etc. Apurado o montante líquido de rendimento familiar este é dividido pelo número de elementos que constituem o agregado familiar. Se o rendimento líquido per capita se situar abaixo dos 202,34€, será aprovada a redução de 70% sobre o valor da fatura da água."

3. Até à presente data existem 23 665 contratos de fornecimento de serviços de tipologia doméstico e 63 contratos de fornecimento de serviços a usufruírem do tarifário destinado a famílias carenciadas.

Com os melhores cumprimentos, *e ntina,*

O Presidente da Câmara Municipal



Hernâni Dinis Venâncio Dias